

Solicitação de esclarecimento : PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025



De

Para

Cópia

Data

REIS Rafael <rafael.reis@elis.com>

licita06@scl.ap.gov.br <licita06@scl.ap.gov.br>, coordlicit@scl.ap.gov.br <coordlicit@scl.ap.gov.br>

Licitacao <licitacao@elisbrasil.com>, DIOGENES Raul <raul.diogenes@elis.com>

2025-06-17 14:58

Boa tarde à todos,
Espero que estejam bem

Solicitamos esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025 conforme abaixo:

O processo trata-se de um pregão para operação externa com esterilização de enxoval, vimos que no pregão eles também mencionam maquinário de lavanderia e maquinário de esterilização.

Na MDO vocês especificam sendo para as unidades hospitalares, ou seja, teríamos que mensurar MDO interna e MDO para a nossa operação in loco.

O Item 2.9 da página 12 : **Lavanderia e esterilização fora das dependências das Unidades hospitalares.**

Na página 140 (segue imagem abaixo) descreve os equipamentos da lavanderia e esterilização.

Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 100kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Centrífuga	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Secadora	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Calandra	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Prensa/ferro e mesa de passar	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Tunnel finisher	Ou equipamento equivalente. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Máquina de costura	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Seladora	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Autoclave	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Incubadora para teste biológico	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Mobiliário	Mesas, cadeiras, armários, prateleiras, escadas, cestos amados, entre outros. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
EPI´s	Em quantidades suficientes para seus empregados.
Observação: Entre outros equipamentos/materiais necessários a plena e total execução do serviço pleiteado no objeto da pretensa contratação.	

Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar?

Pois Não identificamos o local.

Aguardaremos retorno
Obrigado

Att.,
Rafael Reis
Licitações



Tel.: 11 4588 5063 | 11 96576 9496

rafael.reis@elis.com

Rua Silvestre Antonio Niveloni, 1200

Chácara Aeroporto - Jundiaí - SP, Brasil

CEP: 13212-011

www.elisbrasil.com



Les informations contenues dans cet email sont susceptibles d'être confidentielles. Si vous n'êtes pas le destinataire, veuillez nous en avertir immédiatement et détruire le message sans le lire. Cet email est non-contraignant légalement, sauf s'il précise expressément le contraire. Bien que cet email soit supposé être exempt de virus, nous ne pouvons pas être tenus responsables des dommages éventuels qui en résulteraient.

Re: Solicitação de esclarecimento : PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025



De

<licita06@scl.ap.gov.br>

Para

REIS Rafael <rafael.reis@elis.com>

Data

2025-06-18 08:34

Em 2025-06-17 14:58, REIS Rafael escreveu:

Boa tarde à todos,
Espero que estejam bem

Solicitamos esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025 conforme abaixo:

O processo trata-se de um pregão para operação externa com esterilização de enxoval, vimos que no pregão eles também mencionam maquinário de lavanderia e maquinário de esterilização.

Na MDO vocês especificam sendo para as unidades hospitalares, ou seja, teríamos que mensurar MDO interna e MDO para a nossa operação in loco.

O Item 2.9 da página 12 : Lavanderia e esterilização fora das dependências das Unidades hospitalares.

Na página 140 (segue imagem abaixo) descreve os equipamentos da lavanderia e esterilização.

Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar?

Pois Não identificamos o local.

Aguardaremos retorno

Obrigado

Att.,

Rafael Reis
Licitações

Tel.: 11 4588 5063 | 11 96576 9496
rafael.reis@elis.com
Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200
Chácara Aeroporto - Jundiaí - SP, Brasil
CEP: 13212-011
www.elisbrasil.com [1]

[2] [3] [4] [5]

Les informations contenues dans cet email sont susceptibles d'être confidentielles. Si vous n'êtes pas le destinataire, veuillez nous en avertir immédiatement et détruire le message sans le lire. Cet email est non-contrainant légalement, sauf s'il précise expressément le contraire. Bien que cet email soit supposé être exempt de virus, nous ne pouvons pas être tenus responsables des dommages éventuels qui en résulteraient.

Links:

[1] <http://www.elisbrasil.com/>
[2] <https://www.linkedin.com/company/elis-brasil/>
[3] <https://www.facebook.com/BrasilELIS/>
[4] <https://plus.google.com/+ELISBrasil>
[5] <https://www.youtube.com/c/ElisBrasil>

Bom dia!

Senhor Representante, informamos que tomamos conhecimento nesse momento do seu Pedido de Esclarecimento e estaremos encaminhando ao órgão demandante (SESA/AP) para a devida manifestação por tratar de questionamentos relacionados ao Termo de Referência. Sendo assim, tão logo tenhamos a resposta, encaminharemos a Vossa Senhoria!

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
SECCOMPRAS

RESPOSTA-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-PE Nº 047/2025



De <licita06@scl.ap.gov.br>
Para <rafael.reis@elis.com>
Data 2025-06-23 13:23

 RESPOSTA-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-ELIS BRASIL.pdf (~3,5 MB)

Boa tarde!

Senhor Representante, Segue em anexo, a reposta ao Pedido de Esclarecimento, dentro do prazo, conforme estabelece o Edital no subitem 15.1.2 da SEÇÃO XV. Esperamos ter sido satisfatória a resposta.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
SECCOMPRAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIAS:

Processo SIGA n.º 00008/SESA/2025

Pregão, na forma Eletrônica n.º 047/2025-SECCOMPRAS/AP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I – Termo de Referência– que integram o Edital, independente de transcrição.

Cuida-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 047/2025-SECCOMPRAS, dirigido via e-mail, na data do dia 17 de junho de 2025, às 14h58min, à Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, pela empresa **ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.133.688/0001-80.

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido tem fundamento no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 e também no subitem 15.1 (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO) do instrumento convocatório, a saber:

“Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 164 da Lei n.º 14.133/21.”

A abertura da sessão do referido Pregão, está previsto para o dia 02 de julho de 2025, às 08h30min, logo o mencionado pedido é **TEMPESTIVO**.

2. DOS PONTOS QUESTIONADOS

Em síntese, são questionados pela empresa **ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA** os pontos a seguir:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Na MDO vocês especificam sendo para as unidades hospitalares, ou seja, teríamos que mensurar MDO interna e MDO para a nossa operação in loco.

O Item 2.9 da página 12: **Lavanderia e esterilização fora das dependências das Unidades hospitalares.**

Na página 140 (segue imagem abaixo) descreve os equipamentos da lavanderia e esterilização.

Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 100kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Centrifuga	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Secadora	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Calandra	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Prensa/ferro e mesa de passar	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Tunnel finisher	Ou equipamento equivalente. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Máquina de costura	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Seladora	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Autoclave	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Incubadora para teste biológico	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Mobiliário	Mesas, cadeiras, armários, prateleiras, escadas, cestos armados, entre outros. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
EPI's	Em quantidades suficientes para seus empregados.
Observação: Entre outros equipamentos/materiais necessários a plena e total execução do serviço pleiteado no objeto da pretensa contratação.	

Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar?

Pois Não identificamos o local.

3. DA RESPOSTA

Por se tratar de fato relacionado a elaboração do Termo de Referência, o Pedido de Esclarecimento foi encaminhado à **Secretaria de Estado da Saúde (SESA)**, que assim se manifestou:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ETP/TR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SECCOMPRAS/AP

PROCESSO SIGA Nº 000308/SESA/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra-hospitalar, visando atender às necessidades das unidades da rede hospitalar de saúde pública estadual, pertencentes à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL – PE Nº 047/2025 – SECCOMPRAS/AP.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Elis Brasil Serviços e Higienização de Têxteis Ltda, representada pelo Sr. Rafael Reis, com sede na Rua Silvestre Antonio Niveloni, nº 1200, Chácara Aeroporto, Jundiá – SP, CEP: 13212-011.

A impetrante solicita o seguinte esclarecimento:

“Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar? Pois não identificamos o local.”

Esclarecemos que:

Conforme disposto no item 04 do **Termo de Referência**, encontra-se **descrito o detalhamento da execução do serviço**. Já no subitem 4.1.3 do instrumento, registra-se:

NOTA: em 18/06/2025 o ALBANCE LEAL DE CARVALHO em 18/06/2025
1 no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 517102418. Cód. CRC: 524B84D

MARCELO DIAS, PREGOEIRO, em 23/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 519082723. Cód. CRC: 29BBFF6





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

*"A(s) contratada(s) deverão **possuir lavanderia própria (extra-hospitalar)**, durante todo o período de execução dos serviços, para processamento da roupa, estruturada conforme as normas vigentes e dotada de condições totais para sua execução (desinfecção, higienização, esterilização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada), bem como veículos adequados para a remoção e entrega da roupa entre as dependências das unidades hospitalares e as instalações da(s) contratada(s), de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados e resguardar as normas sanitárias vigentes."*

INGRIDE LIMA DOS REIS, FISCAL DE CONTÁBILIDADE
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 52AB40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ETP/TR

Ainda conforme o **subitem 4.1.5**, os serviços do objeto, serão executados nas unidades de saúde da contratante, **conforme endereço no anexo II**, nas condições abaixo:

- a) Os serviços de lavanderia (processamento das roupas) e esterilização de roupas cirúrgicas serão realizados **de forma extra-hospitalar**;
- b) Os serviços de hotelaria hospitalar serão realizados **de forma intra-hospitalar**;
- c) Os serviços de gestão serão realizados **de forma intra e extra-hospitalar**.

Portanto, o local para montagem da operação de lavanderia deverá ser externo às unidades de saúde, cabendo à(s) contratada(s) dispor de **estrutura própria adequada**, nos termos do TR.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

Ingride Lima Reis
Apoio Técnico – SESA
Matrícula: 1121367
Equipe de Planejamento
Portaria nº 0979 /2024

Albanice Leal de Carvalho
Apoio Técnico – SESA
Matrícula: 0966856-9-01
Equipe de Planejamento
Portaria nº 0979/2024

DE CONTRATO em 18/06/2025 e ALBANICE LEAL DE CARVALHO em 18/06/2025
ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 52AB40

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos satisfeitos os pedidos de esclarecimentos pela licitante.

Dessa forma, restam esclarecidos os questionamentos recebidos.

Macapá (AP), 23 de junho de 2025.

Marcelo Dias
Agente de Contratação
Decreto nº 0417/2025-GEA

MARCELO DIAS, PREGOEIRO, em 23/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 29BBFF6



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

PROCESSO Nº 0002.1714.1851.0084/2025 - GABINETE/SESA

Macapá-AP, 23 de junho de 2025

Interessado(s):

Nome	Descrição	Email

Unidade de Origem: GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

Tipo do Processo: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO

Observação: ---

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Assunto detalhado: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0341/2025
COORD. GERAL - SECCOMPRAS - SECCOMPRAS - PROCESSO Nº
00008/SESA/2025 - PE Nº 047/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Movimentações Associadas

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

OFÍCIO Nº 300101.0076.1851.1116/2025 GABINETE - SESA

Macapá-AP, 23 de junho de 2025

Ao(À) Vossa Senhoria
NEYLIANE ARAÚJO CORDEIRO
Coordenador Geral
68900-000 MACAPÁ/AP

**Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0341/2025 COORD. GERAL
- SECCOMPRAS - SECCOMPRAS - PROCESSO Nº 00008/SESA/2025 - PE Nº
047/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Vossa Senhoria Coordenador Geral,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0341/2025 – SECCOMPRAS, que trata da solicitação de análise de qualificação técnica referente à proposta apresentada pela empresa ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA, no âmbito do processo de contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP, por meio de sua área técnica competente, procedeu à análise quanto à qualificação técnica conforme solicitado.

Desse modo, RATIFICO a Manifestação Técnica emitida pelo setor técnico desta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, elaborada no âmbito do Processo SIGA nº 000308/SESA/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SECCOMPRAS/AP, devidamente formulado em conformidade com o edital e a legislação vigente aplicável à matéria.

Atenciosamente,

NAIR MOTA DIAS
Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá (GABINETE - GABINETE DA
SECRETARIA DA SAÚDE)
(Assinado Eletronicamente)

NAIR MOTA DIAS, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE), em 23/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 518341492. Cód. CRC: 69FF18D





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.2018/2025 GABINETE - SESA

Macapá-AP, 18 de junho de 2025

A(o) COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES - GAB - ASSISTÊNCIA - ETP

**Assunto: OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0341/2025 COORD. GERAL -
SECCOMPRAS - SECCOMPRAS - PROCESSO Nº 00008/SESA/2025 - PE Nº
047/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

AO ETP,

Encaminhamos OFÍCIO N° 320102.0076.5280.0341/2025 SECCOMPRAS para elaboração de Manifestação de Conformidade Técnica, referente ao Processo SIGA nº 00008/SESA/2025, Pregão na forma eletrônica nº 047/2025 - SECCOMPRAS/AP, quanto às especificações dos objetos ofertados em consonância com o Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo para resposta da administração é o constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 - PGE: até 2 (dois) dias úteis para Análise de Propostas – Conformidade técnica.

Ressaltamos, que a referida manifestação deverá vir “assinada pelo setor técnico”.

Após cumprimento, restituir ao Gabinete para ratificação da Secretária Titular da pasta e posterior envio a SECCOMPRAS.

Atenciosamente,

ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES
Assistente Administrativo (A) (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA
SAÚDE)
(Assinado Eletronicamente)

ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE), em 18/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 516873427. Cód. CRC: 362A200





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS
COORDENAÇÃO GERAL - COORD. GERAL - SECCOMPRAS

OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0341/2025 COORD. GERAL - SECCOMPRAS -
SECCOMPRAS

Macapá-AP, 18 de junho de 2025

Ao(À) Senhor (A)
NAIR MOTA
Secretária De Saúde
68902-005 MACAPÁ/AP

**Assunto: PROCESSO Nº 00008/SESA/2025 - PE Nº 047/2025 - PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**

Senhor (A) Secretária De Saúde,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 320102.0077.5337.0361/2025 - SECCOMPRAS, para análise e manifestação técnica quanto ao Pedido de Esclarecimento da licitante ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA, considerando que o questionamento formulado pela empresa está relacionado ao Termo de Referência.

Frisa-se que o prazo para a manifestação deste órgão consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 - PGE, que dispõe: "Art. 3º Nos processos licitatórios e nas cotações eletrônicas em andamento serão concedidos os seguintes prazos máximos: I - **até 1 (um) dia útil para manifestações relativas a pedido de esclarecimento e impugnação**, na modalidade pregão eletrônico, quando se tratar de questionamentos relacionados à aspectos de competência do órgão";

Por fim, levo ao vosso conhecimento que, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0006/2024 GAB – SCL, a resposta deverá vir **“assinada pelo setor técnico e pelo gestor da pasta ou seu substituto legal.”**.

Atenciosamente,

TAINÃ SIQUEIRA MORAES
Coordenador Geral (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO
GERAL)
(Assinado Eletronicamente)

TAINÃ SIQUEIRA MORAES, COORDENADOR GERAL (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL), em 18/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 516120951. Cód. CRC: 85E43AC





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS
PREGOEIROS - SECCOMPRAS

OFÍCIO Nº 320102.0077.5337.0361/2025 SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

Macapá-AP, 18 de junho de 2025

A(o) COORDENAÇÃO GERAL - COORD. GERAL - SECCOMPRAS , com cópias para
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS,

**Assunto: PROCESSO Nº 00008/SESA/2025 - PE Nº 047/2025 - PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**

Solicito o envio à SESA/AP.

Referências: - Processo SIGA nº 00008/SESA/2025 - Pregão Eletrônico nº
047/2025-SECCOMPRAS/AP.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a
locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar,
visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual
pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP.

1. Com embasamento no Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021
(A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio
eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à
data da abertura do certame), dessa forma, segue o Pedido de Esclarecimento da licitante
ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA, para análise e
resposta por tratar de questionamento relacionado ao Termo de Referência.

2. O Decreto Governamental nº 1715/23, assim dispõe:

Art. 23. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será
divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do seu

recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º O responsável pelo procedimento licitatório responderá aos pedidos de esclarecimento e decidirá sobre as impugnações, contando com o auxílio dos órgãos e entidades interessadas nas respostas, sempre que necessário.

3. O prazo para a devida manifestação deste órgão consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, que dispõe: "Art. 3º Nos processos licitatórios e nas cotações eletrônicas em andamento serão concedidos os seguintes prazos máximos: I - até 1 (um) dia útil para manifestações relativas a pedido de esclarecimento e impugnação, na modalidade pregão eletrônico, quando se tratar de questionamentos relacionados à aspectos de competência do órgão";

4. Levo ao vosso conhecimento que, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0006/2024 GAB – SCL, a resposta deverá vir “assinada pelo setor técnico e pelo gestor da pasta ou seu substituto legal.”.

5. Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) EDITAL DO PE Nº 047/2025-SECCOMPRAS/AP;
- b) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 - PGE;
- c) OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0006/2024-GAB/SCL;
- d) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-ELIS BRASIL, SERVICOS E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA.

Atenciosamente,

MARCELO DIAS
Assessor(A) Técnico(A) - Agente De Contratação (SECCOMPRAS - PREGOEIROS)
(Assinado Eletronicamente)

MARCELO DIAS, ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (SECCOMPRAS - PREGOEIROS), em 18/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 516049400. Cód. CRC: 0D9EB84





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020-CLC/PGE

Estabelece prazos de respostas em prol da padronização e celeridade nas atividades afetas à Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 0089, de 1 de julho de 2015, e os Decretos Estaduais n.º 3.184, de 2 de setembro de 2016, e 3.313, de 15 de setembro de 2016 e o **PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. VI, do Decreto Estadual n.º 3.184, de 2 de setembro de 2016, resolvem:

Art. 1º Regulamentar e estabelecer prazos de respostas relativos às solicitações provenientes da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes a CLC/PGE dispõem dos seguintes prazos máximos para preencher e responder aos documentos encaminhados pela CLC/PGE:

I – até 8 (oito) dias úteis para preencher, via SIGA, a Previsão de Consumo referente a Intenção de Registro de Preços – IRP e anexar o respectivo formulário de demanda;

II – até 2 (dois) dias úteis para adequar as informações e inconsistências apresentadas no formulário no prazo descrito na alínea anterior;

Parágrafo único. O prazo de preenchimento da previsão de consumo poderá ser reduzido para 2 (dois) dias úteis, à critério da CLC/PGE, quando se tratar IRP relativo a demandas com interesse específico do órgão ou entidade demandante.

Art. 3º Nos processos licitatórios e nas cotações eletrônicas em andamento serão concedidos os seguintes prazos máximos:

I - até 1 (um) dia útil para manifestações relativas a pedido de esclarecimento e impugnação, na modalidade pregão eletrônico, quando se tratar de questionamentos relacionados à aspectos de competência do órgão;

II – até 2 (dois) dias úteis para manifestações relativas às impugnações, quando se tratar de modalidades regidas pela Lei 8.666/93;

III – até 4 (quatro) dias úteis nos casos de Recursos Administrativos;



IV – até 2 (dois) dias úteis para Análise de Propostas – Conformidade técnica;

§1º Os prazos descritos nos incisos I, II e III foram fixados com base na legislação federal a fim de possibilitar o mínimo de 1 (um) dia útil para a publicidade das respostas pela CLC/PGE.

§2º É possível à dilação dos prazos nos casos de complexidade do objeto licitado, mediante solicitação do órgão ou entidade, devidamente justificada, após ratificação pelo gestor.

§3º A concessão de dilação do prazo dada pelo Procurador Chefe da CLC/PGE, quando ultrapassar os prazos previstos em lei, suspenderá a licitação.

Art. 4º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria importa em infringência ao disposto no art. 113, VI da Lei n.º 0066, de 13 de maio de 1993 e sujeitará o servidor responsável à responsabilização na forma da lei.

§1º Se o descumprimento do prazo causar atraso na licitação em prejuízo a outros órgãos e entidades, a CLC/PGE poderá efetuar a análise e manifestação a fim de garantir a continuidade do processo licitatório.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão ou entidade acolherá tacitamente à decisão proferida pela CLC/PGE.

Art. 5º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador Chefe da Central de Licitações e Contratos

Decreto nº 3593/2020

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Chefe da Central de Licitações e Contratos - em exercício

Portaria nº 424/2020 - PGE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL
GABINETE - GAB

OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0006/2024 GAB - SCL

Macapá-AP, 05 de abril de 2024

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as)

**Assunto: INFORMAÇÕES - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS -
PARECERES TÉCNICOS**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a V. Senhorias, sobre novas diretrizes relacionadas aos Processos de Compras e Licitações no âmbito do Estado do Amapá.

É de conhecimento notório que houve a criação da Secretaria de Estado de Compras e Licitações SecCompras, objeto de aperfeiçoamento da gestão público no que tange aos procedimentos de contratação, com isto, há grande necessidade de melhor e maior engajamento por parte dos Gestores do Estado do Amapá, que atuam como órgãos demandantes a esta SecCompras.

Neste sentido, visando a propiciar maior conhecimento aos Gestores demandantes, em especial no que tange a avaliação de propostas de preços, sob o prisma das especificações e demais diligências pertinentes e necessárias nas licitações, fica estabelecido o seguinte:

1. As Secretarias deverão informar os e-mails institucionais dos gabinetes dos Secretários, para fins de recebimento de pedidos de diligências por parte desta SecCompras;
2. As respostas aos pedidos de diligências oriundos desta SecCompras, deverão obrigatoriamente virem assinados pelo setor técnico do órgão demandante e devidamente ratificado pelo gestor da pasta ou seu substituto legal;
3. Fica estabelecido o prazo imprerível de 05 (cinco) dias uteis, para que uma vez provocados pela SecCompras para apreciação de pedido de diligências, haja a devida resposta, assinada pelo setor técnico e pelo gestor da pasta ou seu

substituto legal;

Salientamos que, caso haja descumprimento dos objetivos acima estabelecidos, o processo de licitação em andamento, poderá ser cancelado e restituído ao órgão demandante, até solução pertinente do questionamento realizado.

Certos de contar com o apoio irrestrito dos gestores, era o necessário a informar.

Atenciosamente,

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário(A) De Estado (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)

JORGE DA SILVA PIRES, SECRETÁRIO(A) DE ESTADO (GAB - GABINETE), em 05/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229794133. Cód. CRC: 6DF2C10



Solicitação de esclarecimento : PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025



De REIS Rafael <rafael.reis@elis.com>
Para licita06@scl.ap.gov.br <licita06@scl.ap.gov.br>, coordlicit@scl.ap.gov.br <coordlicit@scl.ap.gov.br>
Cópia Licitacao <licitacao@elisbrasil.com>, DIOGENES Raul <raul.diogenes@elis.com>
Data 2025-06-17 14:58

Boa tarde à todos,
Espero que estejam bem

Solicitamos esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025 conforme abaixo:

O processo trata-se de um pregão para operação externa com esterilização de enxoval, vimos que no pregão eles também mencionam maquinário de lavanderia e maquinário de esterilização.

Na MDO vocês especificam sendo para as unidades hospitalares, ou seja, teríamos que mensurar MDO interna e MDO para a nossa operação in loco.

O Item 2.9 da página 12 : **Lavanderia e esterilização fora das dependências das Unidades hospitalares.**

Na página 140 (segue imagem abaixo) descreve os equipamentos da lavanderia e esterilização.

Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 100kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Lavadora extratora ou lavadora com barreira	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Centrífuga	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Secadora	Capacidade de 50kg. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Calandra	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Prensa/ferro e mesa de passar	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Tunnel finisher	Ou equipamento equivalente. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Máquina de costura	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Seladora	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Autoclave	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Incubadora para teste biológico	Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
Mobiliário	Mesas, cadeiras, armários, prateleiras, escadas, cestos amados, entre outros. Em quantidade suficiente para atendimento da demanda apresentada neste estudo.
EPI´s	Em quantidades suficientes para seus empregados.
Observação: Entre outros equipamentos/materiais necessários a plena e total execução do serviço pleiteado no objeto da pretensa contratação.	

Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar?

Pois Não identificamos o local.

Aguardaremos retorno
Obrigado

Att.,
Rafael Reis
Licitações



Tel.: 11 4588 5063 | 11 96576 9496
rafael.reis@elis.com
Rua Silvestre Antonio Niveloni, 1200
Chácara Aeroporto - Jundiaí - SP, Brasil
CEP: 13212-011
www.elisbrasil.com



Les informations contenues dans cet email sont susceptibles d'être confidentielles. Si vous n'êtes pas le destinataire, veuillez nous en avvertir immédiatement et détruire le message sans le lire. Cet email est non-contraignant légalement, sauf s'il précise expressément le contraire. Bien que cet email soit supposé être exempt de virus, nous ne pouvons pas être tenus responsables des dommages éventuels qui en résulteraient.

Re: Solicitação de esclarecimento : PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025



De <licita06@scl.ap.gov.br>
Para REIS Rafael <rafael.reis@elis.com>
Data 2025-06-18 08:34

Em 2025-06-17 14:58, REIS Rafael escreveu:

Boa tarde à todos,
Espero que estejam bem

Solicitamos esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2025 conforme abaixo:

O processo trata-se de um pregão para operação externa com esterilização de enxoval, vimos que no pregão eles também mencionam maquinário de lavanderia e maquinário de esterilização.

Na MDO vocês especificam sendo para as unidades hospitalares, ou seja, teríamos que mensurar MDO interna e MDO para a nossa operação in loco.

O Item 2.9 da página 12 : Lavanderia e esterilização fora das dependências das Unidades hospitalares.

Na página 140 (segue imagem abaixo) descreve os equipamentos da lavanderia e esterilização.

Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar?

Pois Não identificamos o local.

Aguardaremos retorno

Obrigado

Att.,

Rafael Reis
Licitações

Tel.: 11 4588 5063 | 11 96576 9496
rafael.reis@elis.com
Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200
Chácara Aeroporto - Jundiaí - SP, Brasil
CEP: 13212-011
www.elisbrasil.com [1]

[2] [3] [4] [5]

Les informations contenues dans cet email sont susceptibles d'être confidentielles. Si vous n'êtes pas le destinataire, veuillez nous en avertir immédiatement et détruire le message sans le lire. Cet email est non-contrainant légalement, sauf s'il précise expressément le contraire. Bien que cet email soit supposé être exempt de virus, nous ne pouvons pas être tenus responsables des dommages éventuels qui en résulteraient.

Links:

- [1] <http://www.elisbrasil.com/>
- [2] <https://www.linkedin.com/company/elis-brasil/>
- [3] <https://www.facebook.com/BrasilELIS/>
- [4] <https://plus.google.com/+ELISBrasil>
- [5] <https://www.youtube.com/c/ElisBrasil>

Bom dia!

Senhor Representante, informamos que tomamos conhecimento nesse momento do seu Pedido de Esclarecimento e estaremos encaminhando ao órgão demandante (SESA/AP) para a devida manifestação por tratar de questionamentos relacionados ao Termo de Referência. Sendo assim, tão logo tenhamos a resposta, encaminharemos a Vossa Senhoria!

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
SECCOMPRAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES - GAB - ASSISTÊNCIA - ETP

DESPACHO

Em 18 de junho de 2025

Documento Nº 300101.0077.1851.2018/2025
Interessado(s): GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Assunto: ESCLARECIMENTO PE Nº 047/2025

Prezada Secretaria,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Elis Brasil Serviços e Higienização de Têxteis Ltda**, devolvo os autos com as respectivas respostas ao questionamento relacionado ao **Termo de Referência**.

ALBANICE LEAL DE CARVALHO
Tecnologo Em Radiologia / SESA
(Assinado Eletronicamente)

ALBANICE LEAL DE CARVALHO, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA / SESA, em 18/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 517104196. Cód. CRC: 90D74D3





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ETP/TR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SECCOMPRAS/AP

PROCESSO SIGA Nº 000308/SESA/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra-hospitalar, visando atender às necessidades das unidades da rede hospitalar de saúde pública estadual, pertencentes à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL – PE Nº 047/2025 – SECCOMPRAS/AP.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Elis Brasil Serviços e Higienização de Têxteis Ltda, representada pelo Sr. Rafael Reis, com sede na Rua Silvestre Antonio Nivoloni, nº 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí – SP, CEP: 13212-011.

A impetrante solicita o seguinte esclarecimento:

“Qual seria o local para montarmos a operação? Dentro de alguma unidade hospitalar? Pois não identificamos o local.”

Esclarecemos que:

Conforme disposto no item **04 do Termo de Referência**, encontra-se **descrito o detalhamento da execução do serviço**. Já no **subitem 4.1.3 do instrumento, registra-se:**

*“A(s) contratada(s) deverão **possuir lavanderia própria (extra-hospitalar)**, durante todo o período de execução dos serviços, para processamento da roupa, estruturada conforme as normas vigentes e dotada de condições totais para sua execução (desinfecção, higienização, esterilização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada), bem como veículos adequados para a remoção e entrega da roupa entre as dependências das unidades hospitalares e as instalações da(s) contratada(s), de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados e resguardar as normas sanitárias vigentes.”*





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
GABINETE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ETP/TR

Ainda conforme o **subitem 4.1.5**, os serviços do objeto, serão executados nas unidades de saúde da contratante, **conforme endereço no anexo II**, nas condições abaixo:

- a) Os serviços de lavanderia (processamento das roupas) e esterilização de roupas cirúrgicas serão realizados **de forma extra-hospitalar**;
- b) Os serviços de hotelaria hospitalar serão realizados **de forma intra-hospitalar**;
- c) Os serviços de gestão serão realizados **de forma intra e extra-hospitalar**.

Portanto, o local para montagem da operação de lavanderia deverá ser externo às unidades de saúde, cabendo à(s) contratada(s) dispor de **estrutura própria adequada**, nos termos do TR.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

Ingride Lima Reis
Apoio Técnico – SESA
Matrícula: 1121367
Equipe de Planejamento
Portaria nº 0979 /2024

Albanice Leal de Carvalho
Apoio Técnico – SESA
Matrícula: 0966856-9-01
Equipe de Planejamento
Portaria nº 0979/2024





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENAÇÃO GERAL - COORD. GERAL - SECCOMPRAS

DESPACHO

Em 23 de junho de 2025

Documento Nº 0002.1714.1851.0084/2025

Assunto: PE Nº 047/2025 - PROCESSO Nº 00008/SESA/2025

Prezada,

Encaminho o processo nº 0002.1714.1851.0084/2025 - GABINETE/SESA contendo manifestação do órgão demandante sobre o pedido de esclarecimento encartado nos autos, para conhecimento e providências cabíveis.

TAINÃ SIQUEIRA MORAES
Coordenador Geral (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO
GERAL)
(Assinado Eletronicamente)

TAINÃ SIQUEIRA MORAES, COORDENADOR GERAL (COORD. GERAL - SECCOMPRAS - COORDENAÇÃO GERAL), em 23/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 518510302. Cód. CRC: 29511A4





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS

DESPACHO

Em 23 de junho de 2025

Documento Nº 0002.1714.1851.0084/2025
Interessado(s): MARCELO DIAS

Assunto: PE Nº 047/2025 - PROCESSO 00008/SESA/2025

Encaminhado para conhecimento e providências.

FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA
Coordenador De Licitação (COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS -
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO)
(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA, COORDENADOR DE LICITAÇÃO (COORD. DE LICITAÇÃO/SECCOMPRAS - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO), em 23/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 518687720. Cód. CRC: E267327

